



NUP: 61985.000887/2019-11

CONTRATO nº 04/2020-03

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A
EMPRESA J M P CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297584MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J M P CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.984.391/0001-87, sediada na Rua Santo Antonio nº 54-B – São Bernardo – São Luis – MA, cep 65.056-190, telefone (98) 9874-5295, endereço eletrônico jmpconstrucoes@yahoo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOÃO MARIA FERREIRA PINHEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 12.985.881.999-4, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 225.119.203-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000887/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos contratados por mais 30 (trinta) dias, devido a um conjunto de fatores alheios ao controle da Contratada, gerando obstáculos ao andamento dos serviços, a saber:

- a) Imprevisibilidade na execução da retirada das peças. Apesar das várias

peças das treliças das vigas parecerem muito semelhantes, a retirada de cada uma impõe particulares não previstas, o que torna o cronograma planejado de retiradas das peças subdimensionado. O mesmo acontece com os pórticos e as bases dessas estruturas metálicas; e

- b) Interrupção de trabalho não prevista nos dias 15, 16 e 17/02/2021 em ocasião de recesso em ARAMAR.

Diante do acima exposto e com base no artigo 81, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – VIGÊNCIA – item 2.1 e Quinta – DO PAGAMENTO – item 5.2 – eventos “3 – Sub-evento 3C” e “4”, que passam a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Item 2.1

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra-se em 13/06/2021, correspondendo a 300 (trezentos) dias corridos, respeitado o prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, ou seja, até 14/04/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Item 5.2 – eventos “3” e “4”.

5.2 Deverá ser observado o seguinte cronograma físico financeiro:

Evento “3” – R\$ 463.175,72 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais, e setenta e dois centavos) a ser pago conforme abaixo descrito:

Sub-evento “3A” – R\$ 31.774,98 (trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), após a realização da remoção das estruturas metálicas externas ao Prédio do Reator, das vigas que compreendem os contraventamentos superiores do cimbramento da laje e das vigas de ligação dos pórticos da parede do fundo do Prédio do Reator, referente ao item 5.4 da Especificação de Serviço



AMAZUL

AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A

R11.02-1000-AS-0001, em concordância com os itens 5.3 e 5.5 da mesma especificação, a ocorrer até 16/12/2020, correspondendo a 122 (cento e vinte e dois) dias corridos da assinatura do contrato original;

(Concluído e Pago)

Sub-evento "3B" – R\$ 103.172,57 (cento e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), após a realização da remoção e descarte das formas de madeira do fundo da laje e da proteção lateral das vigas; referentes ao item 5.4 da Especificação de Serviço R11.02-1000-AS-0001, em concordância com os itens 5.3 e 5.5 da mesma especificação, a ocorrer até 16/12/2020, correspondendo a 122 (cento e vinte e dois) dias corridos da assinatura do contrato original;

(Concluído e Pago)

Sub-evento "3C" – R\$ 273.922,26 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), após a realização da remoção e transporte das estruturas metálicas dos contraventamentos inferiores, treliças, pórticos laterais, pórticos do fundo do Prédio do Reator, bem como o transporte das estruturas metálicas externas ao Prédio do Reator, das vigas que compreendem os contraventamentos superiores do cimbramento da laje de ligação dos pórticos da parede do fundo do Prédio do Reator, referente ao item 5.4 da Especificação de Serviço R11.02-1000-AS-0001, em concordância com os itens 5.3 e 5.5 da mesma especificação, a ocorrer até 09/04/2021, correspondendo a 235 (duzentos e cinco) dias corridos da assinatura do contrato original; e

Sub-evento "3D" – R\$ 54.305,91 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos), após a realização da remoção e descarte das formas de madeira do piso das vigas e do fundo das vigas; referente ao item 5.4 da Especificação de Serviço R11.02-1000-AS-0001, em

concordância com os itens 5.3 e 5.5 da mesma especificação, a ocorrer até 09/03/2021, correspondendo a 205 (duzentos e cinco) dias corridos da assinatura do contrato original. **(Concluído e Pago)**

Evento "4" – R\$ 17.094,80 (dezesete mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos), após a desmobilização do canteiro de obras, referente ao item 5.1 da Especificação de Serviço R11.02-1000-AS-0001, a ocorrer até 14/04/2021, correspondendo a 240 (duzentos e quarenta) dias corridos da assinatura do contrato original.

”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos, a renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

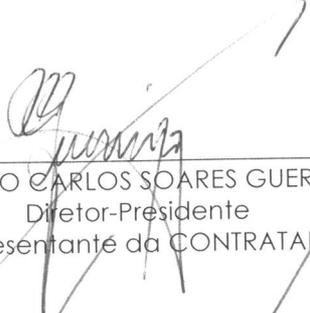


AMAZUL

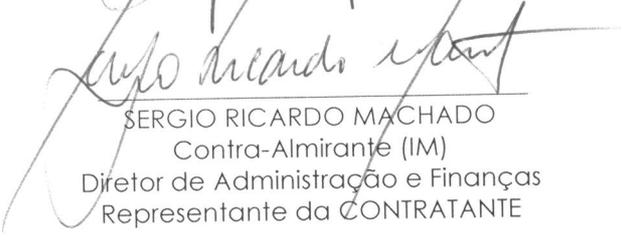
AMAZONIA AZUL, TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de ABRIL de 2021.


ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE


JM P OBRAS E COMERCIO LTDA-ME
João Maria Ferreira Pinheiro
CPF: 225.119.203-44
Sócio-Administrador
JOÃO MARIA FERREIRA PINHEIRO
Sócio Proprietário
Representante da CONTRATADA


SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:


Nome: RAIMUNDO ROSA SILVA FILHO
CPF: 137.540.503-99


Nome: RONDER TAVARES
CPF: 535264067-15